REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 826/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) em 2007, a Prefeitura Municipal de Salvador licitou e contratou uma empresa para execução da obra de construção do CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PERIPERI em um terreno que desapropriou para tal fim;
b) a obra chegou a ser iniciada, mas parou meses depois porque a empresa responsável decretou falência, e a segunda colocada no processo licitatório alegou falta de recursos para dar continuidade à obra, que até hoje se encontra abandonada, servindo como ponto de comércio e consumo de drogas;
c) os moradores de Periperi e adjacências dependem de uma feira completamente desordenada, em condições precárias de higiene e segurança, cujas barracas disputam espaço nas calçadas com os pedestres, os alimentos são armazenados em meio a muitos ratos e esgotos a céu aberto, oferecendo iminente risco à saúde pública,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conclua a obra de construção do CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PERIPERI.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires